

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 54/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

**CONTRATO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB E A
EMPRESA VASCONCELOS E SANTOS LTDA**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 54/2024**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis n.º. 1.659/90 e n.º. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal n.º. 043027-0, com sede na **Rua Dom Pedro II, n.º 135 – Ponto Novo, CEP 049097-210 – Aracaju/SE, doravante denominada apenas EMSURB, neste ato representada pelo Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, inscrito no CPF n.º. 942.854.605-87 e no R.G. 0623816840 MD/BA, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, inscrito no C.P.F. N.º. 506.250.715/49 e no R.G. 675.187 SSP/SE, devidamente autorizados a firmar este ajuste pelo Estatuto Social da EMSURB e a **EMPRESA VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 01.346.561/0001-00, com endereço na Av. Pernambuco, n.º 438, UI 1, Bairro dos Estados – Camaragibe/PE, CEP: 54.762-845, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. n.º 2134430 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 321.468.504-00, residente na Avenida Boa Viagem n.º 6636, apto: 702 Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51130-500, firmam o presente Contrato nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsurb – RILC/EMSURB, consoante as cláusulas e as condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Iluminação Decorativa Natalina para o Natal Iluminado 2024 nos Espaços Públicos de Aracaju/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **EMSURB** constantes do Projeto Básico e da Proposta de Preços de 20 de Setembro de 2024 da **Contratada**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.2. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **EMSURB**, por escrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 10.026.782,58 (Dez Milhões, Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais, Cinquenta e Oito Centavos)**, que será executado nos locais abaixo:

3.1.1. Av. Senador Júlio César Leite (Aeroporto)

3.1.2. Av. Beira Mar (Iniciando na Rotatória do Terminal de Integração da Zona Sul, indo até o Restaurante Pier 13)

3.1.3. Av. Hermes Fontes - (Trecho da Praça da Bandeira até Rotatória do Gelão)

- 3.1.4. Av. Tancredo Neves – (Iniciando na Energisa, indo até a Loja Havan)
- 3.1.5. General Euclides Figueiredo
- 3.1.6. Morro do Urubu
- 3.1.7. Ivo do Prado
- 3.1.8. Orla de Atalaia
- 3.1.9. Orla Pôr do Sol
- 3.1.10. Orla Porto Dantas
- 3.1.11. Orla da Praia Formosa
- 3.1.12. Orla do Bairro Industrial
- 3.1.13. Arcos de Atalaia
- 3.1.14. Colina de Santo Antônio
- 3.1.15. Calçadas do Centro

3.2. Estão incluídos no preço acima, o lucro, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir no fornecimento dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável, de comum acordo entre as partes, por períodos sucessivos, na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 4.2. O prazo de execução do Contrato será de 53 (cinquenta e três) dias, iniciando no dia 15 de novembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A execução do serviço será de acordo com as regras do Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 6.1. Não há exigência de garantia de execução no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da **Contratada**, além de todas as condições previstas também no Projeto Básico e leis vigentes, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **Contratada** e a **EMSURB**;
- b.1) cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o fiscal do contrato designado pela **EMSURB**, adotando as providências requeridas relativas à execução do objeto pelos empregados;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **EMSURB**, mormente ao que se refere às normas de ética, segurança e saúde;
- d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **EMSURB**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **EMSURB** ou terceiros;

- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à **EMSURB**;
- f) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, tais como seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público ou em Convenção Coletiva resultantes da execução do Contrato;
- g) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **EMSURB**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, devendo comunicar à **EMSURB** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- i) observar as normas condominiais e da **EMSURB** na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio, se for o caso;
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo**, devem estar vinculados ao seu CNPJ e, na hipótese de alteração dos mesmos, a **EMSURB** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **Contratada**;
- k) responsabilizar-se pela divulgação de qualquer informação sobre a **EMSURB** e os projetos por esta financiados que seus empregados venham a ter acesso, direta, indireta ou mesmo acidentalmente, em virtude do serviço prestado;
- l) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
- m) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando à **EMSURB**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a Contratada, quando optante do SIMPLES:
- m.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência deste Contrato; ou
- m.2) enquadrar-se em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.
- n) abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- o) manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- p) considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

q) respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da EMSURB, que se encontra disponível na página da EMSURB na internet <https://transparencia.aracaju.se.gov.br/emsurb/legislacoes/>, assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela EMSURB;

r) não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/2011, à Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências) e à Lei nº 13.303/2016;

s) não subcontratar acima de 30% (trinta por cento) do serviço contratado, não podendo incidir sobre parcelas de maior relevância, nos termos do Termo de Referência;

u) não subcontratar empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.

v) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

7.2. São obrigações da EMSURB:

a) efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** dentro dos prazos previstos neste instrumento desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;

b) designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;

c) comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da **EMSURB** devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.1.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante da **EMSURB** designado para a fiscalização do contrato.

8.1.2. O exercício da fiscalização pela **EMSURB**, indicado no subitem anterior não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **Contratada**.

8.2. À **EMSURB** fica desde já assegurado o direito de:

a) solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **EMSURB** ou terceiros;

b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e

e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **Contratada** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção na execução do objeto.

8.3. Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **EMSURB** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento, a **EMSURB** realizará o pagamento à **Contratada**, atendidos os critérios de medição e pagamento do Termo de Referência, na forma e no prazo estipulado no item 9.3 desta Cláusula, respeitado o valor do contrato disposto na Cláusula Terceira.

9.2. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **Contratada** deverá emitir Nota Fiscal em nome da EMSURB, CNPJ nº 32.805.400/0001-60, encaminhando-a, via protocolo virtual através do site "https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br", com a discriminação das importâncias devidas.

9.3. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, a **EMSURB** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o ateste do fornecimento do bem emitido pelo fiscal da **EMSURB**, para o qual será observado o cumprimento do disposto no Termo de Referência.

9.3.1. A **EMSURB** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

9.3.2. Fica a **Contratada** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal, no modelo disposto no Anexo IV da referida IN.

9.3.3. As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º da IN 1.234/12/RFB que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput do art. 6º da referida IN, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

9.4. Caso sejam verificadas divergências, a **EMSURB** devolverá o documento fiscal à **Contratada** ou solicitará a emissão de novo documento fiscal, sendo admitida a carta de correção quando cabível.

9.5. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, inclusive com a dívida ativa correspondente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.

9.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5.2. Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente indicada pela **Contratada**, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

9.7. A EMSURB, em caso de contrato de prestação de serviços, descontará do valor total da Nota Fiscal o percentual de 5% (cinco por cento), conforme art. 12, inciso VII da Lei Municipal nº1.668/90 e Art. 12, alínea "e" do Estatuto Social, além de multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros e outros que sejam devidos pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados, salvo entrega de produtos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

10.1. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/2016;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução de serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 10.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MATRIZ DE RISCOS

11.1. A EMSURB e a **Contratada**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do **Anexo A** deste Contrato.

11.1.1. O reajuste de preço aludido na Matriz de Riscos deve respeitar o disposto na Cláusula de Reajuste deste Contrato.

11.1.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **Contratada**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1. O contrato firmado para prestação do objeto não será reajustado, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emsurb – RILC/EMSURB.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

13.1. O atraso ou a abstenção pela **EMSURB** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **EMSURB**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento, a **EMSURB** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) contratual: de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total do contrato; de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial; e de 10% (dez por cento) por qualquer outra irregularidade não abrangida nas hipóteses anteriores;

b.2) moratória de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **EMSURB**.

b.3) moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, observado o máximo de 2% (dois por cento), por dia de atraso na prestação da garantia contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **EMSURB**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:

c.1) falha na execução do Contrato;

c.2) fraude na execução do Contrato;

c.3) comportamento de modo inidôneo;

c.4) cometimento de fraude fiscal;

c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;

c.6) retardamento da execução do objeto; e

c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

14.2. A **Contratada** não incorrerá na sanção referida nos itens b.2 e b.3 caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **EMSURB**, devidas à comprovado impedimento na execução das obrigações.

14.3. As sanções previstas nos itens a e c poderão ser aplicadas juntamente com a do item b, facultada a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. A sanção prevista no item c implica a imediata rescisão.

14.5. A cobrança da multa será feita na forma da lei, podendo ser descontada da garantia, se houver, após regular processo administrativo.

14.5.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **EMSURB** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5.2. O prazo para pagamento da multa aplicada pela **EMSURB** não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis a partir da intimação da empresa.

14.6. A Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI/EMSURB é responsável por apurar e penalizar as irregularidades praticadas pela CONTRATADA.

14.7. Em caso de eventuais contradições ou divergências entre as penalidades previstas no presente contrato e quaisquer outros normativos relacionados à matéria, prevalecerá as disposições deste instrumento, salvo na hipótese de lei específica sobre o assunto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
- b) por via judicial, nos termos da legislação.
- c) motivadamente, sem direito à indenização quando esgotado o prazo recursal, a contratada não realizar o pagamento da multa aplicada.
- d) motivadamente, sem direito à indenização, quando, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, for caracterizado o inadimplemento contratual.
- e) motivadamente, sem direito à indenização, quando, durante a execução contratual, for identificado cometimento de conduta tipificada como crime na legislação penal por parte da contratada.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **EMSURB** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a EMSURB a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à EMSURB;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no contrato e autorizada pela EMSURB, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- g) O não atendimento das determinações regulares do preposto da EMSURB designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- i) A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a EMSURB presumir prejuízo à entrega dos produtos;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

- a) caucionar, dar em garantia ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper injustificadamente a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da EMSURB, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA

17.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na EMSURB.

17.2. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da EMSURB ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do site <https://aracaju.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4> ou e-mail ouvidoria.emsurb@aracaju.se.gov.br, ou através do telefone (79) 3021-9908.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas Partes, de sua titularidade ou de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as Partes ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

18.2. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Contrato, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas, Controladoria Geral, Ministério Público e Polícia Civil;
- b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e
- d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 O presente contrato fundamenta-se no Art. 30, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-da EMSURB e nos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, e vincula-se ao Projeto Básico, bem como à proposta da Contratada, ambos anexos ao presente instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO

20.1. O Foro da Comarca de Aracaju/SE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação e da relação jurídica dela decorrente, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente as testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 27 de Setembro de 2024.

PELA EMSURB:



BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



CLOVES TRINDADE SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

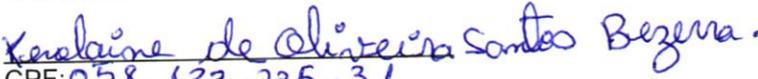
PELA CONTRATADA:

LADJANE CORREIA DE
VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400

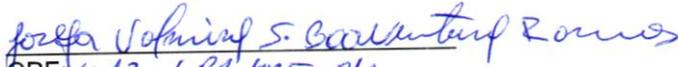
Assinado de forma digital por LADJANE
CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400
Dados: 2024.09.30 09:25:31 -03'00'

LADJANE C. DE V. TORRES BANDEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



CPF: 058.133.225-31



CPF: 412.689.985-04

ANEXO A
MATRIZ DE RISCO
ANEXO B
PROJETO BÁSICO
ANEXO C
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO D
PROPOSTA

MATRIZ DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento da contratação e seleção da empresa () Gestão do contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Dano			
Estimar equivocadamente as quantidades a serem contratadas.			
Ação Preventiva			
Dimensionar as quantidades com base nas normas de segurança, no histórico de contratação e nos sistemas existentes.			
Ação de Contingência			
Solicitar a supressão do contrato.			
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Estabelecimento de prazo curto para início da prestação do serviço solicitado de acordo com a urgência que a demanda necessita.			
Ação Preventiva			
A empresa está ciente que pode ocorrer com frequência essas solicitações e está preparada para atender com rapidez e eficiência as OS.			
Ação de Contingência			
Solicitar à empresa contratada que com agilidade e eficiência inicie os serviços que tenham urgência na solicitação.			

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			

Problemas associados ao atraso na entrega dos serviços solicitados devido a falta de material ou mão de obra.			
Ação Preventiva			
Instrumento de Medição do Resultado com indicador para medição do tempo de atendimento das OS, prevendo sanções no caso de descumprimento das metas.			
Ação de Contingência			
Solicitar à empresa contratada que com agilidade e eficiência inicie os serviços que tenham urgência na solicitação.			
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Roubos e furtos de materiais e equipamentos.			
Ação Preventiva			
Adequar as áreas para guarda segura de materiais e equipamentos.			
Ação de Contingência			
Realizar seguro-garantia que preveja riscos de engenharia.			

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada nos locais de execução dos serviços.			
Ação Preventiva			
Fiscalizar o uso de EPI e EPC e realizar treinamentos de segurança adequados à sua função.			
Ação de Contingência			
Aplicar as sanções cabíveis. Realizar seguro-garantia que preveja riscos de engenharia.			

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 06			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Prejuízos causados a terceiros devido à realização das montagens.			
Ação Preventiva			
Selecionar funcionários treinados no uso dos equipamentos e guarda dos materiais e isolamento adequado das áreas que serão realizadas as montagens.			
Ação de Contingência			
Realizar seguro-garantia que preveja responsabilidade civil.			

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 07			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Reparo em danos em instalações embutidas ou aparentes causados durante a execução dos serviços; recuperação de danos e avarias nas estruturas existentes relacionados ao processo de montagem e desmontagem ou execução dos serviços do contrato; reparos necessários em locais que sofrerem danos devido a montagem dos equipamentos.			
Ação Preventiva			
Verificar projetos existentes e realizar planejamento antecipado da atividade.			
Ação de Contingência			
Realizar planejamento antes de iniciar a execução dos serviços e reparar a área que foi danificada.			

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 08			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto

Dano
Prejuízos causados a terceiros devido à realização das montagens
Ação Preventiva
Selecionar funcionários treinados no uso dos equipamentos e guarda dos materiais e isolamento da área onde será feita a montagem de equipamentos
Ação de Contingência
Planejar toda execução do serviço e isolar as áreas de forma adequada.

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 09			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Gerenciamento e administração inadequada dos serviços, causando aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.			
Ação Preventiva			
Instrumento de Medição do Resultado com indicador para medição do tempo de atendimento das OS, prevendo sanções no caso de descumprimento das metas.			
Ação de Contingência			
Aplicar as sanções cabíveis em contrato.			
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e seleção da empresa (x) Gestão do contrato			
RISCO 10			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano			
Prejuízos causados por subcontratados.			
Ação Preventiva			
Verificar as condições de habilitação da subcontratada em termos de capacidade técnica e operacional.			
Ação de Contingência			
Utilizar caução ou fiança bancária. Realizar seguro-garantia que preveja riscos de engenharia.			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 989D-F0D0-34C0-909A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLOVES TRINDADE SILVA (CPF 506.XXX.XXX-49) em 24/09/2024 11:39:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/989D-F0D0-34C0-909A>

PROJETO BÁSICO

1. **INTRODUÇÃO:** A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB necessita contratar através da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF.

2. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Iluminação Decorativa Natalina para o Natal Iluminado 2024 nos Espaços Públicos de Aracaju/SE.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** conforme proposta encaminhada no dia 20 de setembro de 2024 pela empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 01.346.561/0001-00 e ETP, nos locais solicitados abaixo:

3.1. Av. Senador Júlio César Leite (Aeroporto)

3.2. Av. Beira Mar (Iniciando na Rotatória do Terminal de Integração da Zona Sul, indo até o Restaurante Pier 13)

3.3. Av. Hermes Fontes - (Trecho da Praça da Bandeira até Rotatória do Gelão)

3.4. Av. Tancredo Neves – (Iniciando na Energisa, indo até a Loja Havan)

3.5. General Euclides Figueiredo

3.6. Morro do Urubu

3.7. Ivo do Prado

3.8. Orla de Atalaia

3.9. Orla Pôr do Sol

3.10. Orla Porto Dantas

3.11. Orla da Praia Formosa

3.12. Orla do Bairro Industrial

3.13. Arcos de Atalaia

3.14. Colina de Santo Antônio

3.15. Calçadões do Centro

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO CONTRATO:

4.1. O prazo para execução dos serviços especificados no item anterior são de 53 (cinquenta e três) dias, iniciando no dia 15 de novembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.

4.2. O presente contrato terá vigência 4 meses a partir da sua assinatura.

5. DA INDICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA DO OBJETO

5.1. Não há preponderância do objeto a ser contratado, vez que a locação e a prestação do serviço de criação e montagem são equivalentes e imprescindíveis para o cumprimento contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o serviço especializado de decoração natalina nos locais especificados no item 3 deste Projeto Básico;

6.2. A CONTRATADA confeccionará, montará, reformará e decorará, de acordo com a proposta anexada:

6.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem serviços, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.5. Durante o prazo de vigência do objeto, a EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, deverá prestar reparo sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, do produto defeituoso, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado.

6.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.8. Fornecer de forma adequada todos os equipamentos de segurança, como EPI'S e EPC'S, fiscalizando e orientando o adequado uso;

6.9. Fornecer todo o pessoal técnico e administrativo, e todo material para a realização do serviço, de acordo com a ordem de serviço e fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do serviço, tais como alvarás e afins.

7.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar ao **CONTRATADO** acesso livre a todas as dependências do local do serviço, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem **bloqueios e cerceamentos**.

7.3. O pagamento será efetuado por nota de empenho, ficando a CONTRATADA responsável pela emissão de nota fiscal e entrega do objeto do presente contrato.

7.4. A CONTRATANTE cabe notificar imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados durante a vigência contratual;

7.5. Os Fiscais do Contrato ou responsáveis serão os gestores deste CONTRATO e acompanharão e fiscalizarão os serviços prestados pela CONTRATADA, que deverão anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.6. O valor não sofrerá reajuste e será pago conforme medição atestada pelo fiscal responsável da área.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. A empresa deverá efetuar a prestação do serviço nos locais dispostos no item 3, nesta Capital conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Será permitido a subcontratação de até 30% do objeto a ser contratado.

10. DA GARANTIA:

10.1. Para o serviço executado não será exigido garantia de acordo com o previsto no art. 70 da Lei nº 13.303/2016 e nas especificações do objeto.

11. DO REAJUSTE:

11.1. O contrato não poderá ser reajustado.

Aracaju/SE, 25 de Setembro de 2024

CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da EMSURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E015-5AE2-2BF8-165A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLOVES TRINDADE SILVA (CPF 506.XXX.XXX-49) em 25/09/2024 15:32:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E015-5AE2-2BF8-165A>



Memorando 97.698/2024



De: Vera Lucia Santos Xavier Setor: EMSURB-PRES-DIRAF-GEFIN - Gerência Financeira

Despacho: 3- 97.698/2024

Para: EMSURB-PRES-DIRET-GERCON - Gerência de Contratação

Assunto: **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação Decorativa Natalina para o Natal Iluminado 2024 nos Espaços Públicos de Aracaju/SE**

Aracaju/SE, 24 de Setembro de 2024

Prezada, Gerente.

Segue códigos orçamentários abaixo:

27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS:33903996 – Serviços de Iluminação, Sonorização e Montagem de Palco

FONTE:17510000 – Recursos de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

—
Vera Lucia Santos Xavier

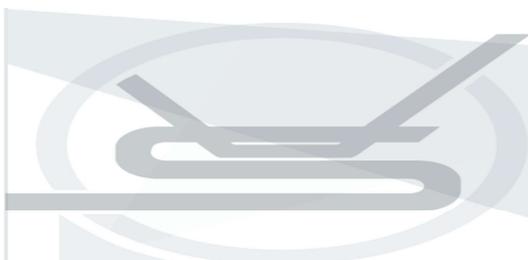
Gerente Financeira



ORÇAMENTO - 12/09/2024	
LICITANTE:	VASCONCELOS E SANTOS LTDA
CNPJ:	01.346.561/0001-00
CIDADE/ORGÃO:	PREFEITURA DE ARACAJU/ EMSURB - NATAL 2024
PREÇO	R\$ 10.026.782,58
VALOR POR EXTENSO	DEZ MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) dias
OBJETO	DECORAÇÃO NATALINA PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE, CONFORME SOLICITAÇÃO POR EMAIL EM 12/09/2024 PELA GERÊNCIA DE CONTRATOS/EMSUB.
OUTRAS DECLARAÇÕES	Nos preços estão inclusos todos os encargos fiscais previdenciários, tributos e BDI.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME: Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira SÓCIO ADMINISTRADOR RG: 2134430 CPF: 321.468.504-00 ENDEREÇO: Avenida Boa Viagem nº6636 apto: 702 Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51130-500 E-MAIL: licitacao@vasconcelosesantos.com.br TELEFONE: (81) 98288-9997 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3504-1 CC: 50384-3

LADJANE CORREIA DE
VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400

Assinado de forma digital por
LADJANE CORREIA DE
VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400
Dados: 2024.09.12 09:53:02 -03'00'

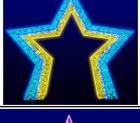
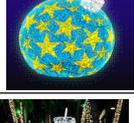
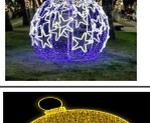


PERNAMBUCO
Av. Pernambuco, 438 UI 1 - Camaragibe - PE
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901
CNPJ 01.346.561/0001-00

ALAGOAS
Travessa Menino Marcelo, 115, Letra A - Maceió - AL
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)
CNPJ 01.346.561/0002-90

NATAL ARACAJU 2024

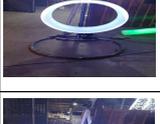
ORLA DA PRAIA FORMOSA (13 DE JULHO)

ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
8		ARVORE NATALINA 20,5 METROS (18 METROS ESTRUTURA + 2,5 METROS DE ESTRELA)	37m	1	CONJ	R\$ 356.159,50	R\$ 356.159,50
17		ÁRVORE ESTRELAR	4,60m Alt 1,50m Larg	3	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 129.171,54
17		PORTAL DE LAÇO	3,00m Alt 3,00m Larg 0,50m Comp	2	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 86.114,36
16		BALÃO GIGANTE	5,90m Alt 3,60m Diam	1	UND	R\$ 213.044,52	R\$ 213.044,52
17		CAIXA DE PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM	3,60m Alt 3,00m Larg 3,00m Comp	1	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 43.057,18
23		CAIXA DE PRESENTE INCLINADA	2,00m Alt 3,20m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 30.960,03	R\$ 30.960,03
17		ESTRELA GIGANTE DE PASSAGEM	3,50m Alt 3,50m Larg 0,50m Comp	3	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 129.171,54
18		ESTRELA DE CHÃO 3D	2,50m Alt 2,65m Larg 0,50m Comp	4	UND	R\$ 34.186,05	R\$ 136.744,20
21		BOLA GIGANTE	2,35m Alt 2,00 Diam	1	UND	R\$ 17.868,79	R\$ 17.868,79
21		BOLA NATALINA EM LUZ	2,00 Alt 1,70 Diam	2	UND	R\$ 17.868,79	R\$ 35.737,58
18		PAINEL FOTOGRAFICO BOLA INSTAGRAMAVEL	2,41m Alt 2,24m Larg	1	UND	R\$ 8.754,23	R\$ 8.754,23
18		CHAFARIZ DE LUZ 3D	2,80m Alt 4,40m Larg 4,40m Comp	1	UND	R\$ 8.754,23	R\$ 8.754,23
34		NUMERAL 2025	1,50m Alt 2,70m Larg 0,50m Comp	2	UND	R\$ 17.954,09	R\$ 35.908,18
39		ANJO DE CHÃO	2,30m Alt 0,80m Larg 1,40m Comp	6	UND	R\$ 13.108,45	R\$ 78.650,70

NATAL ARACAJU 2024

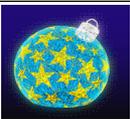
37		ARVORE COD HLS-SKR-5120-A		4	UND	R\$ 22.758,76	R\$ 91.035,04
46		BOAS FESTAS EM LUZ	1,50m Alt 8,20m Larg	1	UND	R\$ 10.816,17	R\$ 10.816,17
52		PAINEL DE POSTE ESTRELAS CADENTES	1,30m Alt 6,16m Larg	8	UND	R\$ 7.129,95	R\$ 57.039,60
60		PAINEL DE POSTE HARPA	2,75m Alt 1,55m Larg	10	UND	R\$ 3.908,11	R\$ 39.081,10
125		PAINEL DE POSTE 2 BOLAS DE NATAL	2,90m Alt 1,40m Larg	9	UND	R\$ 3.908,11	R\$ 35.172,99
40		PINHEIRO NATALINO	2,50m alt 1,70m larg	8	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 70.481,92
127		PAINEL DE POSTE PAPAI NOEL ESCALANDO	3,50m Alt 1,50m Larg	9	UND	R\$ 5.291,55	R\$ 47.623,95
68		ORNAMENTO DE FACHADA	0,80m Alt 0,80m Larg	1	UND	R\$ 442,06	R\$ 442,06
69		PAINEL DE POSTE ANJO TROMBETEIRO	0,70m Alt 0,50m Larg	8	UND	R\$ 352,73	R\$ 2.821,84
69		PAINEL DE POSTE BOTA NATALINA	0,70m Alt 0,50m Larg	8	UND	R\$ 352,73	R\$ 2.821,84
68		PAINEL DE POSTE SINO	0,70m Alt 0,70m Larg	8	UND	R\$ 442,06	R\$ 3.536,48
46		PAINEL FOTOGRÁFICO EM MADEIRA - ÁRVORE PINHEIRO	3,96 Alt 3,16 Larg	1	UND	R\$ 10.816,17	R\$ 10.816,17
108		PAPAI NOEL EM FIBRA	2.50m Alt 1,60m Larg 1,5m Comp	1	UND	R\$ 17.270,69	R\$ 17.270,69
110		TRENÓ EM FIBRA	1,22m Alt 1,00m Larg 2,50m Comp	1	UND	R\$ 10.545,89	R\$ 10.545,89
112		RENA EM FIBRA	1,90m Alt 0,50m Larg 1,45m Comp	4	UND	R\$ 6.969,75	R\$ 27.879,00

NATAL ARACAJU 2024

110		Ornamento de Fibra Bota Natalina Fotográfica Grande	2,20m Alt 0,70m Larg 2,10m Comp	1	UND	R\$ 10.515,89	R\$ 10.515,89
110		Ornamento de Fibra Torre Bola Natalina Quadrupla	2,71m Alt 1,20m Diam	1	UND	R\$ 10.515,89	R\$ 10.515,89
112		SOLDADO DE CHUMBO GIGANTE EM FIBRA	2.82m Alt 1.10m Larg 0,70m Comp	1	UND	R\$ 6.969,75	R\$ 6.969,75
117		Ornamento de Fibra Caixa de Presente Quadrada Média	1,20m Alt 0,88m Larg 0,64m Comp	3	UND	R\$ 2.159,99	R\$ 6.479,97
119		Ornamento de Fibra Bengala Natalina Média	1,70m Alt 0,83m Larg 0,25m Comp	2	UND	R\$ 1.841,00	R\$ 3.682,00
114		Ornamento de Fibra Lixeira Natalina 03	1,60m Alt 1,00m Larg 1,00m Comp	3	UND	R\$ 3.485,22	R\$ 10.455,66
35,111,113 e 115		MANJEDOURA EM AÇO E PRESÉPIO EM FIBRA TRANSLÚCIDA	3,90m Alt 11,00m Larg 3,70m Comp	1	CONJ	R\$ 161.181,50	R\$ 161.181,50
111		ORNAMENTO PAPAÍ NOEL CÓD. HLSD2055-A	1,75m Alt 0,80m Larg 0,85m Comp	1	UND	R\$ 10.497,33	R\$ 10.497,33
106		CONJUNTO ORNAMENTO BONECO DE NEVE	1,55m Alt 3,70m Larg 1,3m Comp	3	UND	R\$ 23.817,09	R\$ 71.451,27
113		ORNAMENTO GANGORRA HLSD69-A COM SUPORTE	0,22m Alt 0,14m Larg 2,35m Comp	1	UND	R\$ 8.458,23	R\$ 8.458,23
113		ORNAMENTO GANGORRA HLSD69-B COM SUPORTE	0,22m Alt 0,14m Larg 2,30m Comp	1	UND	R\$ 8.458,23	R\$ 8.458,23
113		ORNAMENTO GANGORRA HLSD69-C COM SUPORTE	0,22m Alt 0,14m Larg 2,70m Comp	1	UND	R\$ 8.458,23	R\$ 8.458,23
113		ORNAMENTO BALANÇO HLSD67-A 100CM COM SUPORTE	1,00m Diam 0,32m Comp	1	UND	R\$ 8.458,23	R\$ 8.458,23
113		ORNAMENTO BALANÇO HLSD67-B 130CM COM SUPORTE	1,30m Diam 0,40m Comp	1	UND	R\$ 8.458,23	R\$ 8.458,23
111		ORNAMENTO RENA CÓD: HLSD 05-A	2,10m Alt 0,55m Larg 1,76m Comp	1	UND	R\$ 10.497,33	R\$ 10.497,33

NATAL ARACAJU 2024

115		ORNAMENTO RENA CÓD: HLSD 05-B	1,02m Alt 0,40m Larg 1,38m Comp	1	UND	R\$ 5.819,08	R\$ 5.819,08
118		ORNAMENTO RENA CÓD: HLSD 05-C	0,97m Alt 0,30m Larg 0,95m Comp	1	UND	R\$ 4.032,86	R\$ 4.032,86
74		PROTETOR SOBRETENSÃO		50	UND	R\$ 222,41	R\$ 11.120,50
75		PROTETOR VAZAMENTO CORRENTE		50	UND	R\$ 239,34	R\$ 11.967,00
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,30m Alt 0,30m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,40m Alt 0,40m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,50m Alt 0,50m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,60m Alt 0,60m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,70m Alt 0,70m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
67		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	1,30m Alt 1,30m Larg	3	UND	R\$ 766,15	R\$ 2.298,45
131, 132, 133 E 136		CONJUNTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS (04 BRINQUEDOS)		1	CONJ	R\$ 75.103,97	R\$ 75.103,97
82		MANGUEIRA NEON DIVERSAS CORES		2500	METRO	R\$ 159,01	R\$ 397.525,00
70		PISCA LED DIVERSAS CORES		2000	UND	R\$ 84,21	R\$ 168.420,00
71		CASCATA LED		500	UND	R\$ 350,15	R\$ 175.075,00
72		TUBO DE SNOWLED		200	UND	R\$ 71,64	R\$ 14.328,00

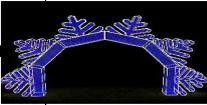
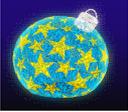
NATAL ARACAJU 2024							
60		STROBO		100	UND	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
87		PROJETOR LED 50W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		370	UND	R\$ 155,45	R\$ 57.516,50
93		PROJETOR LED 100W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		600	UND	R\$ 381,02	R\$ 228.612,00
95		PROJETOR LED 200W PARA CORREÇÃO DE LUMINOSIDADE DA ÁREA		400	UND	R\$ 524,18	R\$ 209.672,00
ORLA BAIRRO INDUSTRIAL							
ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
11		ARVORE NATALINA 14,5 METROS (12 METROS ESTRUTURA + 2,5 METROS DE ESTRELA)	14,5m	1	CONJ	R\$ 155.251,56	R\$ 155.251,56
52		PORTAL ESTRELAS COM FLAMULAS 2D	1,40m Alt 5,80m Larg	6	UND	R\$ 7.129,95	R\$ 42.779,70
17		PORTAL DE LAÇO	3,00m Alt 3,00m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 43.057,18
21		BOLA GIGANTE	2,35m Alt 2,00 Diam	1	UND	R\$ 17.868,79	R\$ 17.868,79
18		ESTRELA DE CHÃO 3D	2,50m Alt 2,65m Larg 0,50m Comp	4	UND	R\$ 34.186,05	R\$ 136.744,20
39		PINHEIRO 3 CAMADAS	3,00m alt 1,80m larg 1,80m comp	1	UND	R\$ 13.108,45	R\$ 13.108,45
38		PINHEIRO 4 CAMADAS	4,00m alt 2,00m larg 2,00m comp	1	UND	R\$ 17.769,76	R\$ 17.769,76
40		PINHEIRO NATALINO	2,50m alt 1,70m larg	3	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 26.430,72
35		ORNAMENTO PRESEPIO EM AÇO. CONJUNTO COMPLETO	1,90m Alt 11,00m Larg 2,00m Comp	1	CONJ	R\$ 65.262,86	R\$ 65.262,86
40		JARRO - (ORNAMENTO FIXO)	2,80m Alt 1,00m Diam	1	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 8.810,24

NATAL ARACAJU 2024

18		VELAS - (ORNAMENTO FIXO)	2,00m Alt 1,20m Larg 0,60m Comp	2	UND	R\$ 8.754,23	R\$ 17.508,46
40		RENA FEMEA GRANDE - (ORNAMENTO FIXO)	1,30 Alt 0,30m Larg 1,80 Comp	2	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 17.620,48
41		RENA FEMEA PEQUENO - (ORNAMENTO FIXO)	1,00 Alt 0,30m Larg 0,90m Comp	2	UND	R\$ 4.257,62	R\$ 8.515,24
40		RENA MACHO GRANDE - (ORNAMENTO FIXO)	1,90 Alt 0,30m Larg 2,00m Comp	2	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 17.620,48
41		RENA MACHO PEQUENO - (ORNAMENTO FIXO)	1,00 Alt 0,30m Larg 1,00 Comp	3	UND	R\$ 4.257,62	R\$ 12.772,86
37		ARVORE LUMINOSA CRAIBEIRA		3	UND	R\$ 22.758,76	R\$ 68.276,28
52		FELIZ NATAL EM LUZ	1,20m Alt 6,60m Larg	1	UND	R\$ 7.129,95	R\$ 7.129,95
34		NUMERAL 2025	1,50m Alt 2,70m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 17.954,09	R\$ 17.954,09
74		PROTETOR SOBRETENSÃO		50	UND	R\$ 222,41	R\$ 11.120,50
75		PROTETOR VAZAMENTO CORRENTE		50	UND	R\$ 239,34	R\$ 11.967,00
62		STICKER DE CHÃO 2D	2,40 Alt 1,30 Larg	18	UND	R\$ 2.792,89	R\$ 50.272,02
59		PAINEL SINOS E LAÇO VERMELHO	3,00m Alt 1,20m Larg	9	UND	R\$ 3.515,11	R\$ 31.635,99
59		PAINEL GUIRLANDA GRANDE - (ORNAMENTOS PARA POSTE)	3,30m Alt 1,30m Larg	8	UND	R\$ 3.515,11	R\$ 28.120,88
59		PAINEL PRESENTE - (ORNAMENTOS PARA POSTE)	3,40 Alt 1,22 Larg	8	UND	R\$ 3.515,11	R\$ 28.120,88
69		PAINEL DE POSTE ANJO TROMBETEIRO	0,70m Alt 0,50m Larg	4	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.410,92

NATAL ARACAJU 2024

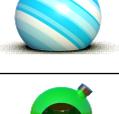
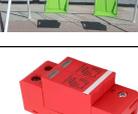
69		PAINEL DE POSTE BOTA NATALINA	0,70m Alt 0,50m Larg	4	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.410,92
68		PAINEL DE POSTE SINO	0,70m Alt 0,70m Larg	4	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.768,24
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,30m Alt 0,30m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,40m Alt 0,40m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,50m Alt 0,50m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,60m Alt 0,60m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,70m Alt 0,70m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
67		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	1,30m Alt 1,30m Larg	3	UND	R\$ 766,15	R\$ 2.298,45
108		PAPAI NOEL EM FIBRA	2,50m Alt 2,20m Larg 1,15m Comp	1	UND	R\$ 17.270,69	R\$ 17.270,69
110		Ornamento de Fibra Bola Natalina Grande	2,1m Alt 1,80m Diâmetro	2	UND	R\$ 10.515,89	R\$ 21.031,78
112		SOLDADO DE CHUMBO GIGANTE EM FIBRA	2,82m Alt 1,10m Larg 0,70m Comp	1	UND	R\$ 6.969,75	R\$ 6.969,75
117		Ornamento de Fibra Caixa de Presente Redonda Pequena	0,95m Alt 0,65m Diam	2	UND	R\$ 2.159,99	R\$ 4.319,98
119		Ornamento de Fibra Bengala Natalina Média	1,70m Alt 0,83m Larg 0,25m Comp	3	UND	R\$ 1.841,00	R\$ 5.523,00
114		Ornamento de Fibra Lixeira Natalina O3	1,60m Alt 1,00m Larg 1,00m Comp	2	UND	R\$ 3.485,22	R\$ 6.970,44
82		MANGUEIRA NEON DIVERSAS CORES		1000	METRO	R\$ 159,01	R\$ 159.010,00

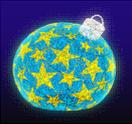
NATAL ARACAJU 2024							
70		PISCA LED DIVERSAS CORES		600	UND	R\$ 84,21	R\$ 50.526,00
71		CASCATA LED		200	UND	R\$ 350,15	R\$ 70.030,00
72		TUBO DE SNOWLED		150	UND	R\$ 71,64	R\$ 10.746,00
60		STROBO		100	UND	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
87		PROJETOR LED 50W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		150	UND	R\$ 155,45	R\$ 23.317,50
93		PROJETOR LED 100W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		300	UND	R\$ 381,02	R\$ 114.306,00
95		PROJETOR LED 200W PARA CORREÇÃO DE LUMINOSIDADE DA ÁREA		200	UND	R\$ 524,18	R\$ 104.836,00
ORLA POR DO SOL							
ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
8		ARVORE NATALINA 20,5 METROS (18 METROS ESTRUTURA + 2,5 METROS DE ESTRELA)	20,5m	1	CONJ	R\$ 356.159,50	R\$ 356.159,50
17		ARVORE DA FELICIDADE	3,50m Alt 2,00m Diam	3	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 129.171,54
1		PORTAL 3D FLOCO DE NEVE DE LUZ	3,40m Alt 5,80m Larg 0,50m Comp	4	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 172.228,72
17		PORTAL DE LAÇO	3,00m Alt 3,00m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 43.057,18
18		ESTRELA DE CHÃO 3D	2,50m Alt 2,65m Larg 0,50m Comp	4	UND	R\$ 34.186,05	R\$ 136.744,20
21		BOLA GIGANTE	2,35m Alt 2,00 Diam	1	UND	R\$ 17.868,79	R\$ 17.868,79
17		CAIXA DE PRESENTE REDONDA GIGANTE	3,65m Alt 3,00m Diam	1	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 43.057,18

NATAL ARACAJU 2024

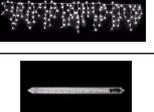
35		MÃO GIGANTE INSTAGRAMAVEL	3,20m Alt 4,10m Larg 3,30m Comp	1	UND	R\$ 65.262,87	R\$ 65.262,87
34		NUMERAL 2025	1,50m Alt 2,70m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 17.954,09	R\$ 17.954,09
35		ORNAMENTO PRESEPIO EM AÇO. CONJUNTO COMPLETO	1,90m Alt 11,00m Larg 2,00m Comp	1	UND	R\$ 65.262,86	R\$ 65.262,86
39		PINHEIRO 3 CAMADAS	3,00m alt 1,80m larg 1,80m comp	1	UND	R\$ 13.108,45	R\$ 13.108,45
40		ORNAMENTO DE CHÃO, TIPO ARVORE 3MT	3m alt 0,62m larg 6 lados	2	UND	R\$ 8.810,24	R\$ 17.620,48
52		FELIZ NATAL EM LUZ	1,20m Alt 6,60m Larg	1	UND	R\$ 7.129,95	R\$ 7.129,95
62		STICKER DE CHÃO 2D	2,40m Alt 1,30m Larg	12	UND	R\$ 2.792,89	R\$ 33.514,68
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,30m Alt 0,30m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
69		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,40m Alt 0,40m Larg	3	UND	R\$ 352,73	R\$ 1.058,19
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,50m Alt 0,50m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,60m Alt 0,60m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
68		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	0,70m Alt 0,70m Larg	3	UND	R\$ 442,06	R\$ 1.326,18
67		ORNAMENTO DE ESTRELA COM HASTE	1,30m Alt 1,30m Larg	3	UND	R\$ 766,15	R\$ 2.298,45
58		PAINEL DE POSTE ARABESCO TRÊS ESTRELAS	3,00m Alt 1,45m Larg	8	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 36.916,64
58		PAINEL DE POSTE FLOCO DE NEVE E ARABESCO	3,00m Alt 1,30m Larg	9	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 41.531,22

NATAL ARACAJU 2024

58		PAINEL DE POSTE 3 ESTRELAS COM CALDA	3,00m Alt 1,36m Larg	8	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 36.916,64
69		PAINEL DE POSTE ANJO TROMBETEIRO	0,70m Alt 0,50m Larg	6	UND	R\$ 352,73	R\$ 2.116,38
69		PAINEL DE POSTE BOTA NATALINA	0,70m Alt 0,50m Larg	6	UND	R\$ 352,73	R\$ 2.116,38
68		PAINEL DE POSTE SINO	0,70m Alt 0,70m Larg	6	UND	R\$ 442,06	R\$ 2.652,36
108		PAPAI NOEL EM FIBRA	2,50m Alt 1,60m Larg 1,15m Comp	1	UND	R\$ 17.270,69	R\$ 17.270,69
112		BONECO DE NEVE CLASSICO EM FIBRA	2,20m Alt 2,22m Larg 0,96m Comp	1	UND	R\$ 6.969,75	R\$ 6.969,75
117		Ornamento de Fibra Caixa de Presente Quadrada Média	1,20m Alt 0,88m Larg 0,64m Comp	2	UND	R\$ 2.159,99	R\$ 4.319,98
119		Ornamento de Fibra Bengala Natalina Média	1,70m Alt 0,83m Larg 0,25m Comp	3	UND	R\$ 1.841,00	R\$ 5.523,00
114		Ornamento de Fibra Poste Clássico Duplo Verde	2,38m Alt 0,96m Larg 0,37m Comp	6	UND	R\$ 3.485,22	R\$ 20.911,32
110		Ornamento de Fibra Bola Natalina Grande	2,1m Alt 1,80m Diâmetro	1	UND	R\$ 10.515,89	R\$ 10.515,89
114		Ornamento de Fibra Lixeira Natalina 03	1,60m Alt 1,00m Larg 1,00m Comp	2	UND	R\$ 3.485,22	R\$ 6.970,44
36		BALANÇO RUSTICO	2,60m Alt 1,90m Larg 1,90m Comp	1	UND	R\$ 64.408,91	R\$ 64.408,91
36		ORNAMENTO DE AÇO - BALANÇO	2,50m Alt 2,50m Larg 1,50m Comp	1	UND	R\$ 64.408,91	R\$ 64.408,91
74		PROTETOR SOBRETENSÃO		50	UND	R\$ 222,41	R\$ 11.120,50
75		PROTETOR VAZAMENTO CORRENTE		50	UND	R\$ 239,34	R\$ 11.967,00

NATAL ARACAJU 2024							
82		MANGUEIRA NEON DIVERSAS CORES		1500	METRO	R\$ 159,01	R\$ 238.515,00
70		PISCA LED DIVERSAS CORES		500	UND	R\$ 84,21	R\$ 42.105,00
71		CASCATA LED		300	UND	R\$ 350,15	R\$ 105.045,00
72		TUBO DE SNOWLED		120	UND	R\$ 71,64	R\$ 8.596,80
60		STROBO		100	UND	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
87		PROJETOR LED 50W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		130	UND	R\$ 155,45	R\$ 20.208,50
93		PROJETOR LED 100W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		200	UND	R\$ 381,02	R\$ 76.204,00
95		PROJETOR LED 200W PARA CORREÇÃO DE LUMINOSIDADE DA ÁREA		200	UND	R\$ 524,18	R\$ 104.836,00
ARCOS DA ORLA DE ATALAIA							
ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
8		ARVORE NATALINA 20,5 METROS (18 METROS ESTRUTURA + 2,5 METROS DE ESTRELA)	20,5m	1	CONJ	R\$ 356.159,50	R\$ 356.159,50
18		PAINEL FOTOGRAFICO BOLA INSTAGRAMAVEL	2,41m Alt 2,24m Larg	1	UND	R\$ 8.754,23	R\$ 8.754,23
21		BOLA GIGANTE	2,35m Alt 2,00 Diam	1	UND	R\$ 17.868,79	R\$ 17.868,79
23		CAIXA DE PRESENTE INCLINADA	2,00m Alt 3,20m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 35.725,69	R\$ 35.725,69
34		NUMERAL 2025	1,50m Alt 2,70m Larg 0,50m Comp	2	UND	R\$ 17.954,09	R\$ 35.908,18
17		PORTAL ESTRELAS CADENTES MENOR	3,50m Alt 8,54m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 43.057,18	R\$ 43.057,18

NATAL ARACAJU 2024

16		PORTAL ESTRELAS CADENTES MAIOR	6,04m Alt 15,08m Larg 0,50m Comp	1	UND	R\$ 213.044,52	R\$ 213.044,52
58		PAINEL DE POSTE ONDA AZUL -	3,00m Alt 1,20m Larg	1	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 4.614,58
58		PAINEL DE POSTE ARABESCO EM FORMATO S COM ESTRELAS	3,00m Alt 1,45m Larg	1	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 4.614,58
58		PAINEL DE POSTE CONJUNTO DE 8 ESTRELAS COM ARABESCO	3,00m Alt 1,45m Larg	1	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 4.614,58
58		PAINEL DE POSTE 6 ESTRELAS COM ROCOCO	3,00m Alt 1,30m Larg	1	UND	R\$ 4.614,58	R\$ 4.614,58
61		PAINEL DE POSTE ROCOCOS COM 3 ESTRELAS DE 4 PONTAS	3,00m Alt 1,35m Larg	1	UND	R\$ 2.590,92	R\$ 2.590,92
46		PAINEL FOTOGRÁFICO EM MADEIRA - ÁRVORE PINHEIRO	3,96 Alt 3,16 Larg	1	UND	R\$ 10.816,17	R\$ 10.816,17
111		ORNAMENTO PAPAÍ NOEL CÓD. H LSD205-B	2,00m Alt 0,80m Larg 1,00m Comp	1	UND	10.497,33	R\$ 10.497,33
106		CONJUNTO ORNAMENTO BONECO DE NEVE	1,55m Alt 3,70m Larg 1,3m Comp	1	CONJ	23.817,09	R\$ 23.817,09
82		MANGUEIRA NEON DIVERSAS CORES		1300	METRO	R\$ 159,01	R\$ 206.713,00
70		PISCA LED DIVERSAS CORES		400	UND	R\$ 84,21	R\$ 33.684,00
71		CASCATA LED		200	UND	R\$ 350,15	R\$ 70.030,00
72		TUBO DE SNOWLED		100	UND	R\$ 71,64	R\$ 7.164,00
74		PROTETOR SOBRETENSÃO		30	UND	R\$ 222,41	R\$ 6.672,30
75		PROTETOR VAZAMENTO CORRENTE		30	UND	R\$ 239,34	R\$ 7.180,20
60		STROBO		100	UND	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
87		PROJETOR LED 50W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		150	UND	R\$ 155,45	R\$ 23.317,50

NATAL ARACAJU 2024							
93		PROJETOR LED 100W PARA REBATIMENTO DE FAIXADAS		200	UND	R\$ 381,02	R\$ 76.204,00
95		PROJETOR LED 200W PARA CORREÇÃO DE LUMINOSIDADE DA ÁREA		190	UND	R\$ 524,18	R\$ 99.594,20
PAINÉIS DE POSTE EM DIVERSOS LOCAIS							
ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
62		PAINEL DE POSTE DIVERSOS	3,00m Alt 1,00m Larg	600	UND	R\$ 2.792,89	R\$ 1.675.734,00
COLINA DO SANTO ANTONIO							
ITEM CONISA	ORNAMENTOS	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	UND	VALOR UNIT. CONISA	VALOR TOTAL CONISA
94		ILUMINAÇÃO DA IGREJA DO SANTO ANTONIO COM PROJETORES AZUIS PARA REBATIMENTO DE FACHADA		90	CONJ	R\$ 455,02	R\$ 40.951,80
						TOTAL GERAL	R\$ 10.026.782,58

LADJANE CORREIA DE
VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400

Assinado de forma digital por LADJANE
CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400
Dados: 2024.09.20 16:32:30 -03'00'